



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 569/74

SÍNTESE: Autoriza construir na sede do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a construir no terreno da Municipalidade, à Praça Dois Poderes, um prédio destinado a Secretaria de Educação e Cultura do Município.

§ Único - A Construção abrigará a Biblioteca Pública do Jardim da Infância, sendo que este será também utilizado para as reuniões pedagógicas com o professorado Municipal. As demais dependências serão utilizadas a critério do Executivo.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte da dotação consignada no orçamento vigente à 4110-61 - Educação e Cultura, supletivamente detegões ou abrir créditos até o montante necessário.

Art. 3º - A licitação far-se-á de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de abril de 1974, 86ª da República e 19ª do Município.

Registre-se e Publique-se:

Hildebrando

SECRETÁRIO GERAL

PAULINO STEDILE

PREFEITO MUNICIPAL